27/11/2014
B. DE SUBST.
015 -
13/05/2015
01/10/2014
015 -
IB. DE MICRO
01/09/2015
RIB. DO IPVA
26/11/2014
29/07/2015
ITROLE DE
015 -
015 -
015 -
01/09/2015
015 -
015 -
11/05/2015
ies
04/05/2015
26/11/2014
07/08/2015
07/08/2015
07/08/2015
07/08/2015 M TRANS. DO 12/07/2015
07/08/2015 EM TRANS. DO 12/07/2015 015 -
07/08/2015 <b>M TRANS. DO</b> 12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 -
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  - es
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  es  015  -
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  - es
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  es  015  -
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  - es  015  - 015  -
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  - es  015  - 015  - m TRANS. DO
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 - m TRANS. DO
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015  - es  015  - M TRANS. DO  es  01/09/2014
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 -  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 -  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO  es
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  01/08/2015  01/09/2015  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO  s  05/03/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 -  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO  es
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  01/08/2015  01/09/2015  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO  s  05/03/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 - M TRANS. DO es  01/09/2014 29/07/2015  M TRANS. DO s  05/03/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  015 - es  015 -  M TRANS. DO es  01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO es  05/03/2015  015 -  01/07/2015
07/08/2015  M TRANS. DO  12/07/2015  01/03/2015  07/08/2015  01/5 - es  01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/5 - 01/09/2014  29/07/2015  M TRANS. DO  S  05/03/2015  01/07/2015  26/11/2014
07/08/2015  EM TRANS. DO  12/07/2015  015 -  01/03/2015  07/08/2015  015 -  es  015 -  M TRANS. DO  es  01/09/2014  29/07/2015  EM TRANS. DO  s  05/03/2015  015 -  01/07/2015  26/11/2014  24/08/2015

### COORD. EXEC. DE CONTROLE MERC. EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO 05757711 Alexandre Carlos Goncalves Lobo 25/11/2014 24/11/2015 COORD. EXEC. DE CONTROLE MERC. EM TRANS.DE PORTOS

**E AEROPORTOS** 05096502 Pedro Paulo Brito Fortuna 01/09/2015 31/08/2016

05128811 Antonio Raimundo Moreira Alves 11/05/2015 10/05/2016

02007452 Benedito Medeiros Braga 01/08/2015 31/07/2016

05132550 Carlos Augusto Alves Correia 11/05/2015 10/05/2016 05096693 Jose Lucivaldo Nogueira Freitas 22/04/2015

- 21/04/2016 05128382 Maria de Fatima Souza de Oliveira 07/06/2015 - 06/06/2016 00048895 Rosildo Gomes Dias 01/07/2015 30/06/2016

### COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS

05097355 Luciete Lago Souza 01/09/2015 - 31/08/2016 05914883 Fernanda Barros de Oliveira 29/07/2015 28/07/2016 05128960 Carlos Benedito de Oliveira Froes 11/05/2015

- 10/05/2016 05914928 Ricardo Miranda Rocha Leitao 29/07/2014 - 28/07/2015

05144213 Rosilene do Socorro Pereira Bessa 01/08/2015 31/07/2016 00049107 Antonio do Nascimento Pinheiro 06/08/2015 - 05/08/2016

### NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1002321

### PORTARIA Nº 1385/2016-GS/SEFA, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da PORTARIA Nº 335, de 03/08/2015, publicada no DOE nº 32.945, de 07/08/2015 (processo administrativo nº 002015730001005-1), e o Parecer nº 015/2016, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, Resolve:

Determinar o arquivamento do processo nº 002015730001005-1 SIAT/SEFA.

Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1002330

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa RIO XINGU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME I.E. 15.253.203-**0,** ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III,  $_{\rm SS~10^{\circ}}$  2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL PONTUAL, período de 01/2011 até 11/2011, conforme autorizado pela **ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102016820000059-**1 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA **GONCALVES** 

## **Documentos solicitados:**

# - Contrato Social e Alterações

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0\*\*93-3515-1348 - Altamira-

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 1002147

### **EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**

O Ilmo. Sr. LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

### **LEONARDO HAEFFNER**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: GOPAM COMERCIO E TRANSPORTES DE SUBPRODUTOS EIRELLI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15471566-2

ORDEM DE SERVIÇO: 07.2016.82.0000.225-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 07.2016.51.0001.791-1 **LUIZ MONTEIRO RIBEIRO** 

Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção Protocolo 1002175

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA**

O Ilmo. Sr JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma os AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL(S) nº 092016510001959-8, 092016510001977-6 , oriunda da Ação Fiscal rotina Pontual nº 092016820000025-7, ficando NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/.98, e alterações posteriores a **PAGAR** ou **APRESENTAR** defesa no prazo de 30 dias, a contar do 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 06 -Centro Ananindeua -Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual

Razão Social: C S FERREIRA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Insc. Est. No: 15.364.069-3

Auditor Fiscal solicitante: LINO MAHMUD DANTAS Marituba (Pa), 26 de Agosto de 2016 JOÃO GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA

Protocolo 1002181

**Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito** O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Evandro Cesar Grillo Machado** Auditor Fiscal da Receita Estadual

: Serabi Mineração S.A. RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0

A.I.N.F. Nº : Nº 38.2016.51.000.0500-1

**NIVALDO FARIAS BREDERODE** Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 1002406

### Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E  ${f NOTIFICAÇ\~AO}$   ${f FISCAL}$  , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

### **Evandro Cesar Grillo Machado**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Patricio & Mendes Comercio Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.491.293-0

A.I.N.F. No : Nº 38.2016.51.000.1068-4

> **NIVALDO FARIAS BREDERODE** Coordenador - CERAT Santarém Protocolo 1002408